PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.005, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	**02**	**Executivo**
Unidade:	**07**	**Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo**
Sub-unidade:	**01**	**Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo**
Função:	**04**	**Administração**
Sub-função:	**122**	**Administração Geral**
Programa:	**0004**	**Apoio Administrativo**
Projeto:	**1004**	**Construção do Paço Municipal - Recursos de Operação de Crédito**
44.90.51		**Obras e Instalações..... R$ 123.870,29**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1°. desta Lei, serão utilizados recursos de operação de crédito.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 23 de janeiro de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em, 1º turno.
Em, 02 / 02 / 15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

APROVADO
Em, 2º turno.
Em, 02 / 02 / 15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 15
Documento recebido no dia 27/01/15 às 15:17 horas.